



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SERGIO DE SOUZA PERFEITO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	2
Atos do Secretário Municipal de Educação .....	22
Atos do Conselho Municipal de Saúde .....	22
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	22

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
GETÚLIO DE MOURA	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA	
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO Nº 2.399/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.**  
“Disciplina a suspensão do gozo de férias”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - O gozo de férias, após o respectivo deferimento, apenas será suspenso em razão de necessidade de serviço, devidamente identificado pela chefia imediata do servidor.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser expressamente autorizada pelo Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 697/19.** Suspender por necessidade de serviço conforme ofício 138/GGES/SEMUS/2019 de 18/07/2019, o 1º período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 22/07/19 31/07/19, da servidora **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, matrícula nº 8939/72- Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão Pessoal, da SEMUS, fixando o próximo período para 11/09/19 a 20/09/19.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**ATO N.º 003/SEMAD/2019 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 c/c o art. 29 do Decreto Municipal nº 2377/2019 de 17/04/2019 e considerando o **processo administrativo nº 1519.2018.03, Aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 05/2018**. (D.O.Q. nº 437 de 22/10/2018).

**ANDRE PEREIRA BAHIA**  
Órgão Gerenciador do SRP - Secretário Municipal de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018**  
**PREGÃO Nº 13/2018**  
**PROCESSO Nº 1519/2018/03**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pela Pregoeira Tatiane Galvão Lucas, designada pela Portaria nº. 1083/18, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/18 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 17/08/2018 às fls. 732, e a respectiva homologação, conforme fls. 1.164, 1.211, 1.212 e 1.216 do **Processo nº. 1519/2018/03**, RESOLVE registrar os preços das empresas **JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 18.283.011/0001-91, GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 27.217.650/0001-40 e BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME, CNPJ nº. 19.004.598/0001-15**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSESP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUTTRAN, SEMUSOP, SEMEL, SEMUTER) e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, incluindo serviços de separação e embalagem para atender as Unidades Escolares, Sede da Secretaria Municipal de Educação e Sede do Núcleo de Apoio ao estudante (NAE), conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA**

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes **SEMAD** (GAP, PGM, CGM, SEGOV, SEMCOM, SEMFAPLAN, SEMDE, SEMUCTUR, SEMDRAG, SEMUR, SEMADA, SEMOB, SEMUHAB, SEMCONSESP, SEMDEHPROC, SEMTI, SEMDEC, SEMUTTRAN, SEMUSOP, SEMEL, SEMUTER) e **SEMED**, desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 3**

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro** – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se á:

- I - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- II - Fornecer os produtos no local de entrega previsto no Termo de Referência;
- III - Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital;
- IV - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar expostas, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital;
- V - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8666/93;
- VI - Credenciar junto aos solicitantes, funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato;
- VII - Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes no Quadros Demonstrativos - ANEXO 1 e 2 do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecido;
- VIII - Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação formal do Solicitante, o produto recusado;
- IX - Participar a Contratada a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do material;
- X - Assumir integral responsabilidade por danos causados às Secretarias e Órgãos solicitantes ou a terceiros, decorrentes da utilização de produtos adulterados, ou com qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, isentando a Prefeitura Municipal de Queimados de todas as reclamações que possam surgir.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 4**

---

### CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**Parágrafo quarto** – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

**Parágrafo quinto** – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto** – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

**Parágrafo primeiro** – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio e Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo segundo** – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos materiais.

**Parágrafo terceiro** - Executado o contrato, o objeto será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 5

**Parágrafo quinto** – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

**Parágrafo primeiro** – O prazo para pagamento é de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega do objeto.

**Parágrafo segundo** – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

**Parágrafo terceiro** – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

**Parágrafo quarto** – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “Pro-rata”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

**Parágrafo quinto** – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), “Pro-rata tempore”.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa.

**Parágrafo Primeiro** - Pelo atraso no início do objeto do contrato, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo** - Pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado.

**Parágrafo Terceiro** - Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Termo de Referência e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Quarto** - A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação de multa ao adjudicatário de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no Contrato.

**Parágrafo Quinto** - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos, quando:

a) Apresentar documentos falsos ou falsificados;

b) Praticar atos ilícitos com o objetivo de fraudar a execução do contrato;

c) Cometer falhas ou fraudes na execução do contrato;

d) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal; e

e) Praticar atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a União, Estados e Municípios.

**Parágrafo Sexto** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Parágrafo Sétimo** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 6

**Parágrafo Oitavo** - As sanções previstas no “*caput*” e §1º, “a”, §5º e § 6º, poderão ser aplicadas juntamente com §1º, “b”, mediante decisão fundamentada, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Nono** - No caso de aplicações das sanções estabelecidas no “*caput*”, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

- Faltas Leves: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada;
- Faltas Graves: puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada;
- Faltas Gravíssimas: puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada;

**Parágrafo Décimo** - Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Gestor de Contrato.

**Parágrafo Décimo Segundo** - As multas serão descontadas dos pagamentos, ou da garantia prevista no Contrato, ou recolhidas à conta corrente da Administração Pública, através da Secretaria de Fazenda do Município, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

**Parágrafo Décimo Quarto** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito, devidamente justificado.

**Parágrafo Décimo Quinto** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação, devendo a Contratada ser notificada para apresentação defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Das penalidades de que tratam o Termo de contrato, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Parágrafo primeiro** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

**Parágrafo segundo** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**Parágrafo terceiro** – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 22 de outubro de 2018.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 7**

**ANDRE PEREIRA BAHIA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
**SECRETARIA SOLICITANTE**

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA SOLICITANTE**

**JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**  
**JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**

**GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**  
**GILBERTO DE SOUZA SILVA**

**BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME**  
**WALLACE DA COSTA MENDES OLIVEIRA**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 05/2018, celebrada entre a PMQ e as empresas **JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 18.283.011/0001-91, GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 27.217.650/0001-40 e BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME, CNPJ nº. 19.004.598/0001-15**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 13/2018.

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

<b>EMPRESA</b>	<b>J S COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>18.283.011/0001-91</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA CANITAR, 516, INHAÚMA, RIO DE JANEIRO</b>	<b>TEL</b>	<b>21 2228-6129</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>jscomercioeireli@hotmail.com</b>
		<b>CEP</b>	<b>20.766-200</b>

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
01	ALMOFADA P/CARIMBO, CAIXA PLÁSTICO/ METAL, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, COMPRIMENTO 12, LARGURA 8.	PILOT	120	UNID.	SEMAD	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
02	ALMOFADA P/CARIMBO, CAIXA PLÁSTICO / METAL, COR PRETA Nº 3 - COMPRIMENTO 12, LARGURA 8	PILOT	97	UNID.	SEMAD	97	R\$ 6,00	R\$ 582,00
03	ALMOFADA P/CARIMBO, CAIXA PLÁSTICO /METAL, COR VERMELHA Nº 3 - COMPRIMENTO 12, LARGURA 8.	PILOT	87	UNID.	SEMAD	87	R\$ 5,80	R\$ 504,60
04	ALFINETE CABEÇA PLÁSTICA COM PONTA DE METAL – CORES SORTIDAS – PARA QUADRO E MURAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	IARA	250	CX	SEMED	250	R\$ 9,01	R\$ 2.252,50
05	APAGADOR PARA USO EM QUADRO BRANCO COM FELTRO DE 2MM DE ESPESSURA	BIC	828	UNID.	SEMED	828	R\$ 3,64	R\$ 3.013,92
06	APONTADOR P/ LÁPIS - METAL - TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.	TRIS	286	UNID.	SEMAD	286	R\$ 1,42	R\$ 406,12
09	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 40mm, LARGURA 28mm, ALTURA 10,50 mm - COR BRANCA.	MERCUR	582	UNID.	SEMAD	582	R\$ 0,47	R\$ 273,54
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COMPRIMENTO 45mm, LARGURA 17mm, ALTURA 8mm, COR AZUL E VERMELHA.	MERCUR	316	UNID.	SEMAD	316	R\$ 0,78	R\$ 246,48
15	CAIXA ARQUIVO POLIONDA, 350X130X245-COR VERDE.	POLIBRAS	7.874	UNID.	SEMAD	9.584	R\$ 6,04	R\$ 57.887,36
16	CAIXA ARQUIVO POLIONDA, 350X130X245-COR VERDE.	POLIBRAS	1.710	UNID.	SEMED			
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO,	CIS	2.550	UNID.	SEMAD	6.200	R\$ 0,93	R\$ 5.766,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 8**

	FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL.							
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL.	CIS	3.650	UNID.	SEMED			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA.	CIS	1.715	UNID.	SEMAD	7.015	R\$ 0,93	R\$ 6.523,95
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA PRETA.	CIS	5.300	UNID.	SEMED			
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA.	CIS	1.245	UNID.	SEMAD	3.695	R\$ 0,93	R\$ 3.436,35
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA VERMELHA.	CIS	2.450	UNID.	SEMED			
31	CLIPS NIQUELADO 2/0, PREDEDOR PAPEL - CLIPS EM ARAME- DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 (00), DIAMETRO DE 1MM - CAIXA COM 100 UND	SPIRAL	941	CX	SEMAD	941	R\$ 2,82	R\$ 2.653,62
34	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA 10 g, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	PRITT	520	UNID.	SEMAD	2.104	R\$ 2,41	R\$ 5.070,64
35	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA 10 g, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA.	PRITT	1.584	UNID.	SEMED			
38	CORRETIVO BASE ÁGUA, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML.	BIC	831	UNID.	SEMAD	1.911	R\$ 2,87	R\$ 5.484,57
39	CORRETIVO BASE ÁGUA, LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	BIC	1.080	UNID.	SEMED			
41	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO, LATÉX Nº 18, CX COM 100g E/OU APROXIMADAMENTE 130 PEÇAS.	RED BOR	826	CX	SEMAD	986	R\$ 2,78	R\$ 2.741,08
42	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO, LATÉX Nº 18, CX COM 100g E/OU APROXIMADAMENTE 130 PEÇAS.	RED BOR	160	CX	SEMED			
47	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6080, ADESIVA, TIPO INKJET + LASER, TAMANHO 25,4X66,7 mm, 30 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 300 UNIDADES.	PIMACO	60	CX	SEMAD	60	R\$ 15,85	R\$ 951,00
48	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6081, ETIQUETA ADESIVA - ETIQUETA BRANCA, TIPO INKJET + LASER, TAMANHO 25,4X101,6 MM, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 200 UNIDADES.	PIMACO	60	CX	SEMAD	161	R\$ 18,80	R\$ 3.026,80
49	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6081, ETIQUETA ADESIVA - ETIQUETA BRANCA, TIPO INKJET + LASER,	PIMACO	101	CX	SEMED			



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 9**

	TAMANHO 25,4X101,6 MM, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 200 UNIDADES.								
54	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS NT7203, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA MÁXIMA DO CIRCUITO 1270W EM 127V OU 2200W EM 220V, TOMADA PADRÃO INMETRO NBR 14136, 10a TRIPOLAR (2p+T), TENSÃO BIVOLT.	DANEVA	162	UNID.	SEMAD	162	R\$ 33,06	R\$ 5.355,72	
55	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, LARGURA 19mm, COMPRIMENTO 50 mm, APLICAÇÃO MULTIUSO.	FITAR	238	RL	SEMAD	238	R\$ 3,93	R\$ 935,34	
59	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE, LARGURA 12mm, COMPRIMENTO 30M.	3M	801	RL	SEMAD	801	R\$ 1,95	R\$ 1.561,95	
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 65M.	3M	1.680	RL	SEMAD	1.680	R\$ 2,50	R\$ 4.200,00	
61	FITA ADESIVA LACRE PVC POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 50MMX50MM.	3M	1.460	RL	SEMAD	1.460	R\$ 3,46	R\$ 5.051,60	
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 100M.	3M	1.650	RL	SEMED	1.650	R\$ 5,39	R\$ 8.893,50	
65	GRAFITE 0,5mm PARA LAPISEIRA, COMPOSIÇÃO: GRAFITE E ÓLEO, COMPRIMENTO 60mm, GRADUAÇÃO 28. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 MINAS.	FABER CASTELL	121	ESTJ	SEMAD	121	R\$ 1,10	R\$ 133,10	
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 - CAPACIDADE DE 20 A 100 FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	BACCHI	330	CX	SEMAD	330	R\$ 4,20	R\$ 1.386,00	
72	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR (106/6) – CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BACCHI	250	CX	SEMED	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00	
73	GRAMPO TRILHO BRANCO; PP;80MM, DIMENSÕES: 195mm X 7mm X 58mm; P/ARQUIVAR DOCUMENTOS; PCT 50 UN	DELLO	3.231	PCT	SEMAD	3.231	R\$ 9,40	R\$ 30.371,40	
74	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA PASTA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 250 E NO MAXIMO 300 FOLHAS DE 75G/M2, (19,5X10CM), PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	2.130	PCT	SEMAD	2.320	R\$ 11,20	R\$ 25.984,00	
75	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA PARA PASTA, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 250 E NO MAXIMO 300 FOLHAS DE 75G/M2, (19,5X10CM), PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	190	PCT	SEMED				
78	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 210 mm, CARACTERÍSTICAS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	BRIEF CASE	345	UNID.	SEMAD	630	R\$ 11,00	R\$ 6.930,00	
79	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 210 mm, CARACTERÍSTICAS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	BRIEF CASE	285	UNID.	SEMED				
80	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 330 mm, LARGURA 210 mm, CARACTERÍSTICAS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS.	BRIEF CASE	331	UNID.	SEMAD	331	R\$ 17,00	R\$ 5.627,00	
83	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0mm.	BIC	280	UNID.	SEMAD	1.900	R\$ 2,75	R\$ 5.225,00	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 10**

84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR AZUL, PONTA MACIA DE 4,0mm.	BIC	1.620	UNID.	SEMED			
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR PRETA, PONTA MACIA DE 4,0mm.	BIC	1.542	UNID.	SEMED	1.542	R\$ 2,77	R\$ 4.271,34
86	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, TINTA ATÓXICA FACILMENTE REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, PONTA MACIA DE 4,0mm.	BIC	1.446	UNID.	SEMED	1.446	R\$ 2,77	R\$ 4.005,42
98	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFICIO, FUMÊ, MEDIDAS 235 mm X 350 mm.	TOP LINE	1.718	UNID.	SEMED	1.718	R\$ 2,64	R\$ 4.535,52
99	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO COM ESPESSURA DE 0,35 MM COM L X A X P: 235 X 350 X 02 MM – COR VERDE	TOP LINE	1.560	UNID.	SEMED	1.560	R\$ 2,80	R\$ 4.368,00
100	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 235MM X 325MM	TOP LINE	1.510	UNID.	SEMED	1.510	R\$ 3,10	R\$ 4.681,00
111	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - COR PRETA ESCRITA GROSSA COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL – CAIXA COM 12 UNIDADES	PILOT	1.128	CX	SEMED	1.128	R\$ 22,88	R\$ 25.808,64
112	PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO FINO DE COLA QUENTE- 10 W - 127/220 V BIVOLT	CIS	470	UNID.	SEMED	470	R\$ 15,07	R\$ 7.082,90
113	PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO GROSSO DE COLA QUENTE - 80W - 127/220 V BIVOLT	CIS	335	UNID.	SEMED	335	R\$ 30,05	R\$ 10.066,75
114	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 400 X 2 MM COR AMARELA	A.M.S	2.030	UNID.	SEMED	2.030	R\$ 3,44	R\$ 6.983,20
115	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 400 X 2 MM COR AZUL	A.M.S	2.080	UNID.	SEMED	2.080	R\$ 3,44	R\$ 7.155,20
116	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 400 X 2 MM COR BRANCA	A.M.S	2.130	UNID.	SEMED	2.130	R\$ 3,44	R\$ 7.327,20
117	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 400 X 2 MM COR LARANJA	A.M.S	1.970	UNID.	SEMED	1.970	R\$ 3,44	R\$ 6.776,80
118	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 400 X 2 MM COR PRETA	A.M.S	1.960	UNID.	SEMED	1.960	R\$ 3,44	R\$ 6.742,40
119	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 400 X 2 MM COR VERDE	A.M.S	2.130	UNID.	SEMED	2.130	R\$ 3,44	R\$ 7.327,20
120	PLACA DE E.V.A, PRODUTO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL C/ TEXTURA HOMOGÊNEA, MED 600 X 400 X 2 MM COR VERMELHA	A.M.S	2.030	UNID.	SEMED	2.030	R\$ 3,44	R\$ 6.983,20
121	REFIL DE COLA FINA PARA PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE - SEMI TRANSPARENTE – MEDIDA 7,5X30CM	HOT MELT	3.940	UNID.	SEMED	3.940	R\$ 0,51	R\$ 2.009,40
122	REFIL DE COLA GROSSA PARA PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE – SEMI TRANSPARENTE – MEDIDA 11,5 X 30 CM	HOT MELT	3.260	UNID.	SEMED	3.260	R\$ 0,92	R\$ 2.999,20
129	SUPORTE PARA FITA ADESIVA COM BASE ANTI DERRAPANTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15cmX6cmX6cm, LÂMINA EM METAL INOXIDÁVEL E EIXO	WALEW	119	UNID.	SEMED	119	R\$ 22,55	R\$ 2.683,45

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 11**

	ACRÍLICO CILÍNDRICO GIRATÓRIO PARA FITA ADESIVA DE 30 m X 12mm.								
130	SUPORE PARA FITA ADESIVA COM BASE ANTI DERRAPANTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 15cmX6cmX6cm, LÂMINA EM METAL INOXIDÁVEL E EIXO ACRÍLICO CILÍNDRICO GIRATÓRIO PARA FITA ADESIVA DE 65 m X 12mm.	WALEW	112	UNID.	SEMAD	112	R\$ 20,78	R\$ 2.327,36	
134	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO, 40 ml, COR PRETA.	RADEX	133	UNID.	SEMAD	133	R\$ 2,72	R\$ 361,76	
135	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO 40 ml, COR AZUL.	RADEX	126	UNID.	SEMAD	126	R\$ 2,74	R\$ 345, 24	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 332.911,32</b>		

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

<b>EMPRESA</b>	<b>GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>27.217.650/0001-40</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 3070 A, INHAÚMA, RIO DE JANEIRO</b>	<b>TEL</b>	<b>21 96668-2348</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>GILBERTO DE SOUZA SILVA</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>global.supplies@bol.com.br</b>
		<b>CEP</b>	<b>20.766-720</b>

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
07	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA, PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75, COR BRANCA, LARGURA 57, COMPRIMENTO 30.	ALLSOMA	85	RL	SEMAD	85	R\$ 2,80	R\$ 238,00
08	BOBINA PAPEL IMPRESSORA, PAPEL TÉRMICO, COR BRANCA, 80mm X 40m, APLICAÇÃO PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, GRAMATURA 56 - CAIXA C/30 ROLOS.	BEMATECH	34	CX	SEMAD	34	R\$ 114,93	R\$ 3.907,62
11	BLOCO DE RECADO, PAPEL COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 76, TIPO REMOVÍVEL, COM 100 FOLHAS.	POST-IT	1.176	BL	SEMAD	1.176	R\$ 3,66	R\$ 4.304,16
12	BLOCO RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO, TIPO SEM PAUTA, DE ¼, MEDIDA: 1,55X205mm, COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 56 mg.	SAN REMO	934	BL	SEMAD	934	R\$ 4,40	R\$ 4.109,60
13	BLOCO RASCUNHO, PAPEL APERGAMINHADO, TIPO SEM PAUTA, MEDIDA: 210x280mm, COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 56 mg.	SAN REMO	734	BL	SEMAD	734	R\$ 2,02	R\$ 1.482,68
14	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO REMOVÍVELS, 38 mmX 50mm, PCT C/ 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA.	POST-IT	1.050	PCT	SEMAD	1.050	R\$ 6,21	R\$ 6.520,50
23	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE/ DIVERSAS, TIPO BASE ÁGUA, TRAÇO 2,5mm.	BIC	1.307	UNID.	SEMAD	1.307	R\$ 1,88	R\$ 2.457,16
25	CAPA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4- PVC, CLORETO DE POLIVINILA TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297mm.	LINE	1.474	UNID.	SEMAD	3.134	R\$ 1,02	R\$ 3.196,68
26	CAPA ENCARDENAÇÃO TRANSPARENTE A4- PVC, CLORETO DE POLIVINILA TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297mm	LINE	1.660	UNID.	SEMED			
27	CAPA ENCARDENAÇÃO COR PRETA A4- PVC, CLORETO DE POLIVINILA TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297mm.	LINE	1.462	UNID.	SEMAD	1.462	R\$ 0,87	R\$ 1.271,94
29	CDR-W, DISCO COMPACTO, MULTILASE		541	UNID.	SEMAD	541	R\$ 2,53	R\$ 1.368,73

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 12**

	CAPACIDADE CD ROM 700 MB, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRÍLICO, VELOCIDADE GRAVAÇÃO 40X.	R							
30	CLIPS NIQUELADO 00, PRENDEDOR PAPEL - CLIPS EM ARAME- DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°0 - CAIXA COM 50 UND	BACCHI	315	CX	SEMED	315	R\$ 2,71	R\$ 853,65	
32	CLIPS NIQUELADO 2/0, PRENDEDOR PAPEL - CLIPS EM ARAME - DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO N°2/O (00), DIAMETRO DE 1MM - CAIXA COM 720 UND	BACCHI	355	CX	SEMED	355	R\$ 3,05	R\$ 1.082,75	
33	CLIPS NIQUELADO 4/0, MATERIAL PEDAGOGICO, CLIP N°4/0, EM AÇO NIQUELADO DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	BACCHI	807	CX	SEMAD	807	R\$ 2,11	R\$ 1.702,77	
36	COLA LIQUIDA PAPEL 90g, PARA USO ESCOLAR, COLA PÁPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO, A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO, PESANDO 90G, BRANCA COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	POLAR	1.071	UNID.	SEMAD	1.071	R\$ 1,61	R\$ 1.724,31	
37	COLA LIQUIDA ISOPOR 90 g, PARA USO ESCOLAR, COLA PÁPEL, COURO, TECIDO, BICO ECONÔMICO, A BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO, PESANDO 90G COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	ACRILEX	1.296	UNID.	SEMED	1.296	R\$ 2,11	R\$ 2.734,56	
43	ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 114 X 229MM - BRANCO	ROMITEC	15.900	UNID.	SEMED	15.900	R\$ 0,21	R\$ 3.339,00	
44	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, 229X324mm, GRAM, 80 g/m2.	ROMITEC	18.575	UNID.	SEMAD	31.175	R\$ 0,42	R\$ 13.093,50	
45	ENVELOPE PARDO, TIPO SACO EM PAPEL KRAFT OURO, TAMANHO A4, 229X324mm, GRAM, 80 g/m2.	ROMITEC	12.600	UNID.	SEMED				
46	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6183, AUTO-ADESIVA COR BRANCA MED. 50,8X 101,6mm, 100 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	PIMACO	74	CX	SEMAD	74	R\$ 56,00	R\$ 4.144,00	
50	ETIQUETA INK-JET-LASER BRANCA 6082, TIPO INKJET + LASER, TAMANHO 33,9X101,6mm, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 140 UNIDADES.	PIMACO	63	CX	SEMAD	63	R\$ 12,29	R\$ 774,27	
51	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA METAL (INOX) MÉDIO.	CARBRINK	385	UNID.	SEMAD	718	R\$ 1,88	R\$ 1.349,84	
52	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA METAL (INOX) MÉDIO.	CARBRINK	333	UNID.	SEMED				
56	FITA ADESIVA, TIPO GOMADA, LARGURA 50mm, COMPRIMENTO 50 mm, APLICAÇÃO MULTIUSO.	THR	258	RL	SEMAD	258	R\$ 8,50	R\$ 2.193,00	
57	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, 24X1,5 mm	SCOTH	267	RL	SEMAD	1.337	R\$ 18,82	R\$ 25.162,34	
58	FITA ADESIVA, MATERIAL ESPUMA ACRÍLICA, TIPO DUPLA FACE, 24X1,5 MM	SCOTH	1.070	RL	SEMED				
63	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS	MAPED	199	UNID.	SEMAD	199	R\$ 60,80	R\$	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 13**

	UNIVERSAL, MATERIAL METAL, MÉDIO DE MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA PERFURAÇÃO 60/70 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.							12.099,20
64	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUOS UNIVERSAL, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DO FURO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	MAPED	94	UNID.	SEMAD	94	R\$ 98,10	R\$ 9.221,40
66	GRAMPEADOR MESA 26/6 - ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, MEDINDO (13X3X5) cm, NA COR PRETA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2.	EASY OFFICE	227	UNID.	SEMAD	512	R\$ 17,20	R\$ 8.806,40
67	GRAMPEADOR MESA 26/6 - ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, MEDINDO (13X3X5) cm, NA COR PRETA, GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS PAPEL 75G/M2.	EASY OFFICE	285	UNID.	SEMED			
68	GRAMPEADOR DE MESA - ESTRUTURA METÁLICA COM BASE DE BORRACHA - GRANDE PARA 80 FOLHAS - PARA GRAMOS 106/6	ROCAMA	68	UNID.	SEMED	68	R\$ 65,00	R\$ 4.420,00
69	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EM METAL COBREDO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	SPIRAL	742	CX	SEMAD	1.119	R\$ 5,39	R\$ 6.031,41
70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EM METAL COBREDO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	SPIRAL	377	CX	SEMED			
76	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº2.	FABER CASTELL	1.844	UNID.	SEMAD	13.444	R\$ 0,52	R\$ 6.990,88
77	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº2.	FABER CASTELL	11.600	UNID.	SEMED			
81	LIVRO PROCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, ¼, COM 100 FOLHAS.	TAMOIO	311	UNID.	SEMAD	423	R\$ 12,99	R\$ 5.494,77
82	LIVRO PROCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, ¼, COM 100 FOLHAS.	TAMOIO	112	UNID.	SEMED			
87	PASTA SANFONADA LARGURA 240 mm, ALTURA 330 mm, LOMBADA 3,5mm, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 DIVISÓRIAS, ÍNDICE ALFABÉTICO.	TILIBRA	140	UNID	SEMAD	140	R\$ 14,76	R\$ 2.066,40
88	PAPEL CARTÃO 48X66-PAPEL FOSCO, CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240GR, COR MARROM, PCT C/ 10 UNIDADES.	KRAFT	178	PCT	SEMAD	178	R\$ 10,50	R\$ 1.869,00
89	PAPEL PARA PLOTER, COR BRANCA, LARGURA 0,95x50mm, COMPRIMENTO 50m, GRAMATURA 75 G/m2	SIMPLY	25	RL	SEMAD	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
90	PAPEL PLOTER SULFITE 90g/m2-PAPEL BOBINA (ENCAIXE DE 2 polegadas). DIMENSÕES: 0,914mx50metros.	VR	20	RL	SEMAD	20	R\$ 54,25	R\$ 1.085,00
93	PAPEL AUTOADESIVO – MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) – ROLO 45X25CM	VULCAN	240	RL	SEMED	240	R\$ 62,60	R\$ 15.024,00
94	PAPEL 180 G/M LINHO BRANCO TAMANHO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS	SPIRAL	280	PCT	SEMED	280	R\$ 15,20	R\$ 4.256,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 14**

95	PAPEL HECTOGRÁFICO PARA DUPLICADOR 22 X 30CM – CAIXA COM 100 UNIDADES	HARDCOPY	38	CX	SEMED	38	R\$ 61,95	R\$ 2.354,10
96	PASTA CATÁLOGO PVC COM 20 PLÁSTICOS, DE 0,12, COM 4 COLCHETES E VISOR, TAMANHO: 245mmX 335mmX20mm.	PLASTPARK	151	UNID.	SEMAD	151	R\$ 14,00	R\$ 2.114,00
97	PASTA TIPO ABA COM ELÁSTICO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 235X250mm.	PLASCONY	1.877	UNID.	SEMAD	1.877	R\$ 2,58	R\$ 4.842,66
101	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO A - Z, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	DELLO	1.601	UNID.	SEMAD	2.301	R\$ 11,18	R\$ 25.725,18
102	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO A-Z, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, TAMANHO OFÍCIO.	DELLO	700	UNID.	SEMED			
103	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO A - Z, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO, FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA BAIXA, VISOR ANEL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO E TAMANHO OFÍCIO.	DELLO	1.434	UNID.	SEMAD	1.434	R\$ 11,20	R\$ 16.060,80
104	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, PRENDEDOR PLÁSTICO MEDINDO 25,5 cm ALTURA X 36,2 cm DE LARGURA.	DELLO	3.975	UNID.	SEMAD	7.125	R\$ 2,88	R\$ 20.520,00
105	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO KRAFT, GRAMPO TRILHO, PRENDEDOR PLÁSTICO MEDINDO 25,5 cm ALTURA X 36,2 cm DE LARGURA.	DELLO	3.150	UNID.	SEMED			
106	PEN DRIVE 8GB, COR VARIADA, CONEXÃO USB	KINGSTON	3.732	UNID.	SEMAD	3.732	R\$ 19,79	R\$ 73.856,28
107	PILHA ALCALINA AAA, TAMANHO PALITO -1,5v.	PANASONIC	507	UNID.	SEMAD	507	R\$ 3,65	R\$ 1.850,55
108	PILHA ALCALINA AA TAMANHO PEQUENA -1,5v.	PANASONIC	445	UNID.	SEMAD	445	R\$ 3,70	R\$ 1.646,50
109	PILHA ALCALINA MÉDIA, TIPO C, NÃO RECARREGÁVEL, NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CADMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5.	PANASONIC	79	PCT.	SEMAD	79	R\$ 16,94	R\$ 1.338,26
110	PILHA TIPO CARGA: ALCALINA, TAMANHO GRANDE (D).	PANASONIC	75	PCT.	SEMAD	75	R\$ 21,83	R\$ 1.637,25
123	PRANCHETA POLIESTIRENO TAMANHO OFÍCIO FUMÊ, COM PEGADOR EM METAL.	DELLO	391	UNID.	SEMAD	391	R\$ 11,94	R\$ 4.668,54
124	RÉGUA ACRÍLICA 30 cm, TRANSPARENTE.	DELLO	505	UNID.	SEMAD	1.625	R\$ 1,63	R\$ 2.648,75
125	RÉGUA ACRÍLICA 30 cm, TRANSPARENTE	DELLO	1.120	UNID.	SEMED			
131	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX 8"; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 21 cm.	MAPED	240	UNID.	SEMAD	530	R\$ 5,99	R\$ 3.174,70
132	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX 8"; CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 21 cm.	MAPED	290	UNID.	SEMED			
133	TESOURA LÂMINA EM AÇO CABO EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 16,5 CM.	MAPED	285	UNID.	SEMED	285	R\$ 6,26	R\$ 1.784,10
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 329.197,19</b>	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 15**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

<b>EMPRESA</b>	<b>BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME</b>		
<b>CNPJ</b>	19.004.598/0001-15		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOM WALMOR, 15, LOJA, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ	<b>TEL E-MAIL CEP</b>	21 96487-4639 21 7836-6293 bazarirmaosmendes@gmail.com 26.215-220
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	WALLACE DA COSTA MENDES OLIVEIRA		

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
24	CAPA EM PLÁSTICO PARA CD/DVD TRANSPARENTE. MEDIDAS: 128X126mm.	HBS	462	UNID.	SEMAD	462	R\$ 1,24	R\$ 572,88
28	CDR GRAVÁVEL, DISCO LASER, CAPACIDADE 700 MB, DURAÇÃO 80 MIN.	MAXPRINT	866	UNID.	SEMAD	866	R\$ 1,10	R\$ 952,60
40	DVD-R 4.7 GB-MIDIA VIRGEM PRONTOS PARA GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 4.7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 16x.	MAXPRINT	1.220	UNID	SEMAD	1.220	R\$ 2,01	R\$ 2.452,20
53	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - PLÁSTICO TRANSPARENTE - 20MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PLASPIRAL	136	PCT	SEMED	136	R\$ 4,87	R\$ 662,32
91	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A4 MEDINDO 210X297 mm, GRAMATURA 75g/m², EXTRA BRANCO COM NO MÍNIMO 96% DE ALVURA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 87%, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS CADA	COPIMAX	6.000	RESMA	SEMAD	8.320	R\$ 22,20	R\$ 184.704,00
92	PAPEL OFF-SET, ALCALINO, FORMATO A4 MEDINDO 210X297 mm, GRAMATURA 75g/m², EXTRA BRANCO COM NO MÍNIMO 96% DE ALVURA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 87%, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, RESMA COM 500 FOLHAS CADA	COPIMAX	2.320	RESMA	SEMED			
126	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA *LOGUS 672	OLIVETTI	10	UNID.	SEMAD	10	R\$ 36,15	R\$ 361,50
127	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA *LOGUS 692	OLIVETTI	10	UNID.	SEMAD	10	R\$ 23,84	R\$ 238,40
128	ROLETE ENTINTADOR PARA CALCULADORA *LOGUS 912	OLIVETTI	10	UNID.	SEMAD	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 189.985,70</b>	

**MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO**

<b>EMPRESA</b>	<b>J S COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>		
<b>CNPJ</b>	18.283.011/0001-91		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA CANITAR, 516, INHAÚMA, RIO DE JANEIRO	<b>TEL E-MAIL CEP</b>	21 2228-6129 jscomercioeireli@hotmail.com 20.766-200
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA		

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%,	TUPI	493	L	SEMAD	2.149	R\$ 5,84	R\$ 12.550,16

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 16**

	TEOR ALCOÓLICO 70% (70" GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO							
02	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, TEOR ALCOÓLICO 70% (70" GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO	TUPI	1.656	L	SEMED			
11	CERA TIPO LIQUIDA, INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, FRASCO DE 750 ml.	WORKER	352	FR	SEMAD	2.272	R\$ 9,21	R\$20.925,12
12	CERA TIPO LIQUIDA, INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, FRASCO DE 750 ml.	WORKER	1.920	FR	SEMED			
13	CERA TIPO LIQUIDA, VERDE, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, IMPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, FRASCO DE 750 ml.	WORKER	984	FR	SEMED	984	R\$ 9,90	R\$ 9.741,60
21	DESINFETANTE BACTERICIDA, LIQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, LEITOSO, FRASCO C/ 750 ml	CORDEX	2.543	FR	SEMAD	3.947	R\$ 3,80	R\$ 14.998,60
22	DESINFETANTE BACTERICIDA, LIQUIDO PARA USO DOMÉSTICO, LEITOSO, FRASCO C/ 750 ML	CORDEX	1.404	FR	SEMED			
26	DESODORIZADOR/ AROMATIZANTE SANITÁRIO, EM PEDRA, COMPOSIÇÃO PARADICLOROBENZENO, ESSENCIA DE CORANTE, PESO LÍQUIDO: 25gr. TABLETE SÓLIDO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	SANY	4.342	UNID	SEMAD	4.342	R\$ 2,59	R\$ 11.245,78
27	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA, FRASCO COM 500ml.	CORDEX	1.778	FR	SEMAD	2.990	R\$ 1,26	R\$ 3.767,40
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA, FRASCO COM 500ml.	CORDEX	1.212	FR	SEMED			
31	ESPONJA PARA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DUPLA FACÉ - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X70X21 (AMARELA E VERDE) PCT C/4 UND	BETTANIN	215	PCT	SEMAD	840	R\$ 2,99	R\$ 2.511,60
32	ESPONJA PARA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MINIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, DUPLA FACÉ - MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X70X21 (AMARELA E VERDE) PCT C/4 UND	BETTANIN	625	PCT	SEMED			
33	ESPONJA DE LÁ DE AÇO CARBONO - PACOTES COM 8 UNID.	ASSOLAN	785	PCT	SEMED	785	R\$ 2,20	R\$ 1.727,00
39	INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO C/300ml COM DADOS DO FABRICANTE.	RODASOL	393	FR	SEMAD	1.113	R\$ 8,10	R\$ 9.015,30
40	INSETICIDA EM AEROSOL, FRASCO C/300ml COM DADOS DO FABRICANTE.	RODASOL	720	FR	SEMED			
43	LIMPA VIDRO - FRASCO C/ 500ml - COMPOSIÇÃO: ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL TENSOATIVO COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE E ÁGUA	WORKER	425	FR	SEMAD	1.335	R\$ 5,72	R\$ 7.636,20



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 17**

44	LIMPA VIDRO - FRASCO C/ 500ml - COMPOSIÇÃO: ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL TENSOATIVO COADJUVANTE, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE E ÁGUA	WORKER	910	FR	SEMED			
45	LIXEIRA EM PLÁSTICO SEM TAMPA, 10 LITROS, BRANCA, CILÍNDRICA, COM SÍMBOLO DE RESÍDUO INFECTANTE.	PLASNEW	447	UNID	SEMAD	447	R\$ 13,00	R\$ 5.811,00
46	LIXEIRA CILÍNDRICA COM TAMPA - COR VERDE – 22 LITROS	PLASNEW	680	UNID	SEMED	680	R\$ 28,80	R\$ 19.584,00
48	LUVA LATEX CANO LONGO FORRADA TAMANHO “M” ANTIDERRAPANTE COR AMARELA, ANATÔMICA.	DANNY	317	PAR	SEMAD	317	R\$ 2,41	R\$ 763,97
49	LUVA LATEX CANO LONGO FORRADA TAMANHO “G” ANTIDERRAPANTE COR AMARELA, ANATÔMICA.	DANNY	328	PAR	SEMAD	328	R\$ 4,87	R\$ 1.597,36
50	PÁ – MATERIAL COLETOR ZINCO - PARA LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA - COM 60cm	SANTA MARIA	185	UNID	SEMAD	4.335	R\$ 4,66	R\$ 20.201,10
51	PÁ – MATERIAL COLETOR ZINCO - PARA LIXO, CABO LONGO DE MADEIRA - COM 60cm	SANTA MARIA	4.150	UNID	SEMED			
54	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: 80% DE FIBRAS DE VISCOSE E 20% DE POLIESTER, MEDIDA:50X30 cm – PACOTE C/5 UNIDADES	LIFE CLEAN	518	PCT	SEMAD	518	R\$ 2,27	R\$ 1.175,86
55	PANO DE COPA FELPUDO ESTAMPADO MEDINDO 35X60 CM - 100% ALGODÃO	FLAMATEX	800	UNID	SEMED	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00
57	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, MEDINDO 65 X 40 cm.	T. UNIÃO	2.008	UNID	SEMAD	5.328	R\$ 2,31	R\$ 12.307,68
58	PANO DE CHÃO - EM ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, MEDINDO 65 X 40 cm.	T. UNIÃO	3.320	UNID	SEMED			
61	RODO PARA PISO, BASE EM MADEIRA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 cm, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ENCAIXE ROSQUEADO ALTURA MINIMA 1,20 cm.	CONDOR	222	UNID	SEMAD	727	R\$ 7,11	R\$ 5.168,97
62	RODO PARA PISO, BASE EM MADEIRA COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 cm, COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO ENCAIXE ROSQUEADO ALTURA MINIMA 1,20 CM.	CONDOR	505	UNID	SEMED			
63	SABÃO EM PASTA ROSA, SAPONÁCEO MULTIUSO COM EXCLUSIVA AÇÃO DESENGORDURANTE, POTE C/ 500 gr.	SANY	216	POTE	SEMAD	216	R\$ 4,20	R\$ 907,20
66	SABONETE EM BARRA DE 90 g COM PERFUME SUAVE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXINHAS DE PAPELÃO, FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS (DIVERSOS AROMAS)	YPE	1.030	UNID	SEMAD	1.030	R\$ 1,86	R\$ 1.915,80
67	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS – ESSÊNCIA DE ERVA-REFIL COM 800 ml.	CORDEX	1.818	FR	SEMAD	2.850	R\$ 9,65	R\$ 27.502,50
68	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), DILUIÇÃO MINIMA DE 1:15, COMUM, PARA HIGIENE DAS MÃOS – ESSÊNCIA DE ERVA-REFIL COM 800 ml.	CORDEX	1.032	FR	SEMED			
70	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA,	LUPE	5.509	PCT	SEMAD	5.509	R\$ 14,39	R\$ 79.274,51

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 18**

	ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 40 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.							
71	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 60 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	LUPE	5.468	PCT	SEMAD	5.968	R\$ 19,27	R\$ 115.003,36
72	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 60 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	LUPE	500	PCT	SEMED			
73	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 100 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	LUPE	5.566	PCT	SEMAD	6.196	R\$ 41,47	R\$ 256.948,12
74	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 100 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	LUPE	630	PCT	SEMED			
75	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 200 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES	LUPE	5.462	PCT	SEMAD	5.462	R\$ 61,46	R\$ 335.694,52
77	TOALHA DE PAPEL PICOTADA BRANCO C/ 2 ROLOS, PARA USO EM COZINHA 100% DE FIBRA CELULOSICAS, VIRGEM, PICOTADA A CADA 20 cm E COM RELEVO LARGURA APROXIMADAMENTE: 220 mm - COMPRIMENTO MINIMO;12 METROS.	SULLEG	556	PCT	SEMAD	556	R\$ 4,69	R\$ 2.607,64
78	VASSOURA DE PÊLO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M. DIMENSÕES MINIMAS 30 CM DE COMPRIMENTO, CEPA / VASSOURA, 7 CM DE COMPRIMENTO DE CERDAS.	CONDOR	217	UNID	SEMAD	687	R\$ 6,45	R\$ 4.431,15
79	VASSOURA DE PÊLO, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M. DIMENSÕES MINIMAS 30 CM DE COMPRIMENTO, CEPA / VASSOURA, 7 CM DE COMPRIMENTO DE CERDAS.	CONDOR	470	UNID	SEMED			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 988.189,50</b>	

**MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO**

<b>EMPRESA</b>	<b>GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>27.217.650/0001-40</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 3070 A, INHAÚMA, RIO DE JANEIRO</b>	<b>TEL</b>	<b>21 96668-2348</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>GILBERTO DE SOUZA SILVA</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>global.supplies@bol.com.br</b>
		<b>CEP</b>	<b>20.766-720</b>

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitante	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
03	ÁLCOOL GEL, COMPOSIÇÃO 70% OU SUPERIOR, FRASCO COM 500ml.	ZULU	453	FR	SEMAD	1.437	R\$ 5,69	R\$ 8.176,53
04	ÁLCOOL GEL, COMPOSIÇÃO 70% OU SUPERIOR, FRASCO COM 500ml.	ZULU	984	FR	SEMED			

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 19**

05	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO C/TAMPA MOD. UNIVERSAL PLÁSTICO COR BRANCO-DOIS PARAFUSO.	ASTRA	118	UNID	SEMAD	583	R\$ 29,00	R\$ 16.907,00
06	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO C/TAMPA MOD. UNIVERSAL PLÁSTICO COR BRANCO-DOIS PARAFUSO.	ASTRA	465	UNID	SEMED			
07	BALDE DE PLÁSTICO SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, REFORÇO NO FUNDO E NA BORDA.	ARQPLAS T	166	UNID	SEMAD	166	R\$ 5,50	R\$ 913,00
08	BALDE DE PLÁSTICO – SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, ARTICULADO POR 02 (DUAS) ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, ENCAIXADOS E ENVOLVIDOS POR FILME DE POLIPROPILENO.	ARQPLAS T	196	UNID	SEMAD	526	R\$ 18,40	R\$ 9.678,40
09	BALDE DE PLÁSTICO – SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, ARTICULADO POR 02 (DUAS) ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, ENCAIXADOS E ENVOLVIDOS POR FILME DE POLIPROPILENO.	ARQPLAS T	330	UNID	SEMED			
10	BALDE DE PLÁSTICO – SEM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME ZINCADO, ARTICULADO POR 02 (DUAS) ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE, CAPACIDADE 40 LITROS, ENCAIXADOS E ENVOLVIDOS POR FILME DE POLIPROPILENO.	ARQPLAS T	310	UNID	SEMED	310	R\$ 43,01	R\$ 13.333,10
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ml P/ CAFÉ, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- ATÓXICO, BRANCO, PESO MÍNIMO 0,75 gr POR UNIDADE, REFORÇO VERTICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES - CONFORME AS NORMAS DA ABNT: NBR14865/2002- COM A INDICAÇÃO DA NORMA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ALTACOP PO	3.783	PCT	SEMAD	5.158	R\$ 1,50	R\$ 7.737,00
15	COPO DESCARTÁVEL 50 ml P/ CAFÉ, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:- ATÓXICO, BRANCO, PESO MÍNIMO 0,75 gr POR UNIDADE, REFORÇO VERTICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES - CONFORME AS NORMAS DA ABNT: NBR14865/2002- COM A INDICAÇÃO DA NORMA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	ALTACOP PO	1.375	PCT	SEMED			
16	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ml, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, PESO MÍNIMO DE 2,20 G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63 G, PCT. C/100 UND.	ALTACOP PO	8.433	PCT	SEMAD	13.008	R\$ 3,79	R\$ 49.300,32
17	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ml, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865, PESO MÍNIMO DE 2,20 G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63 G, PCT. C/100 UND.	ALTACOP PO	4.575	PCT	SEMED			
18	CORO – HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO, FRASCO C/1 LITRO	BRILUX	1.109	L	SEMAD	1.109	R\$ 5,83	R\$ 6.465,47
19	CORO – HIPOCLORITO DE SÓDIO,	BRILUX	970	GL	SEMED	970	R\$ 21,50	R\$

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 20**

	ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO TEOR 3% DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, NÃO ESTABILIZADO E NÃO CONCENTRADO, GALÃO C/5 LITROS								20.855,00
23	DESINFETANTE LÍQUIDO SUPER CONCENTRADO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, COM AÇÃO DESINFETANTE 100%, DOS PRODUTOS COM FRAGÂNCIA FLORAL, FRASCO COM 1 LITRO, C/PRAZO DE VALIDADE.	BARRA	2.159	L	SEMAD	2.159	R\$ 44,90	R\$ 96.939,10	
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, ESSENCIA LAVANDA, COMPOSIÇÃO: NITRATO DECILHECIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO 32,8%, PERFUME NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE FRASCO COM NO MÍNIMO 400ml.	GLADE	1.522	FR	SEMAD	2.267	R\$ 8,87	R\$ 20.108,29	
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, ESSENCIA LAVANDA, COMPOSIÇÃO: NITRATO DECILHECIL AMÔNIO, ÁLCOOL ETÍLICO 32,8%, PERFUME NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 400ml.	GLADE	745	FR	SEMED				
34	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO-COR LARANJA - MEDINDO 30X40cm	LIMPPANO	1.117	UNID	SEMAD	2.747	R\$ 1,41	R\$ 3.873,27	
35	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO-COR LARANJA - MEDINDO 30X40cm	LIMPPANO	1.630	UNID	SEMED				
36	FÓSFORO - PACOTE COM 10 MAÇOS COM 10 CAIXAS CADA	PARANÁ	225	PCT	SEMED	225	R\$ 2,89	R\$ 650,25	
37	GUARDANAPO DE PAPEL- BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE, NÃO PERECÍVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO- MEDINDO 22cmX23cm CADA - PACOTE C/ 50 UNIDADES	MASCOT	921	PCT	SEMAD	2.136	R\$ 2,00	R\$ 4.272,00	
38	GUARDANAPO DE PAPEL- BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHAS SIMPLES, 100% CELULOSE, NÃO PERECÍVEL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO- MEDINDO 22cmX23cm CADA - PACOTE C/ 50 UNIDADES	MASCOT	1.215	PCT	SEMED				
41	LIMPADOR INSTANTÂNEO – MULTIUSO - BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - FRASCO C/ 500 ml, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIONICO, SOLVENTE COADJUVANTE, ALCALINIZANTE CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESSENCIA E ÁGUA.	BARRA	810	FR	SEMAD	2.628	R\$ 3,84	R\$ 10.091,52	
42	LIMPADOR INSTANTÂNEO – MULTIUSO- BACTERICIDA E BIODEGRADÁVEL - FRASCO C/ 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIONICO, SOLVENTE COADJUVANTE, ALCALINIZANTE CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESSENCIA E ÁGUA.	BARRA	1.818	FR	SEMED				
47	LUSTRA MÓVEIS - A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE, EMULSÃO CEROSA, PERFUME, EMULSIFICANTES CETIL TRIMETIL AMÔNIO, PARABENOS, INGREDIENTE ATIVO: SILICONE 0,36% - FRASCO COM 200ml	DESTAC	705	FR	SEMAD	705	R\$ 5,70	R\$ 4.018,50	
52	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROX 23X23CM, BRANCO CREPADO, INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, MACIO, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS E CELULÓSICAS, CONFORME NORMAS	FACE A FACE	1.010	PCT	SEMAD	1.880	R\$ 9,13	R\$ 17.164,40	

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 21**

	ABNT, PACOTE COM 1.000 FLS							
53	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROX 23X23CM, BRANCO CREPADO, INTERFOLHAS, COM 2 DOBRAS, MACIO, COM 100% DE FIBRAS NATURAIS E CELULÓSICAS, CONFORME NORMAS ABNT, PACOTE COM 1.000 FLS	FACE A FACE	870	PCT	SEMED			
56	PANO DE PIA (TIPO ESFREGÃO) MEDINDO 30X30 CM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	LIMPPANO	860	EMB.	SEMED	860	R\$ 16,01	R\$ 13.768,60
59	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA PICOTADO BRANCO 30mX10cm PCT. COM 4 ROLOS, EXTRAFINO COM FRAGÂNCIA SUAVE.	PAPOULA	6.126	PCT	SEMAD	14.826	R\$ 2,70	R\$ 40.030,20
60	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA PICOTADO BRANCO 30mX10cm PCT. COM 4 ROLOS, EXTRAFINO COM FRAGÂNCIA SUAVE.	PAPOULA	8.700	PCT	SEMED			
64	SABÃO EM PÓ FRAGANCIA DELICADA E SUAVE - COMPOSTO DE TOQUES FLORAIS, AMADEIRADO E MUSK- PCT. COM 1KG.	ARCO IRIS	401	PCT	SEMAD	2.601	R\$ 5,79	R\$ 15.059,79
65	SABÃO EM PÓ FRAGANCIA DELICADA E SUAVE - COMPOSTO DE TOQUES FLORAIS, AMADEIRADO E MUSK- PCT. COM 1KG.	ARCO IRIS	2.200	PCT	SEMED			
69	SACO PARA LIXO, EM PLÁSTICO REFORÇADO, ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 0,05 MICRAS, COR PRETA - CAPACIDADE P/ 30 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	SALIX	390	PCT	SEMED	390	R\$ 12,70	R\$ 4.953,00
80	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, MATERIAL CERDAS DE 7,0 cm, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 m.	4 IRMÃOS	306	UNID	SEMAD	1.031	R\$ 9,47	R\$ 9.763,57
81	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, MATERIAL CERDAS DE 7,0 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20 M	4 IRMÃOS	725	UNID	SEMED			
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 374.058,31</b>	

**MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO**

<b>EMPRESA</b>	<b>BAZAR IRMAOS MENDES LTDA-ME</b>		
<b>CNPJ</b>	<b>19.004.598/0001-15</b>		
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA DOM WALMOR, 15, LOJA, CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ</b>	<b>TEL</b>	<b>21 96487-4639</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>WALLACE DA COSTA MENDES OLIVEIRA</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>21 7836-6293</b>
		<b>CEP</b>	<b>bazarirmaosmendes@gmail.com</b>
			<b>26.215-220</b>

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Unid.	Solicitan te	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
20	DESENTUPIDOR DE PIA, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, COM ALTO PODER DE SUCCÃO, SANFONADO.	TRÊS IRMÃOS	63	UNID.	SEMAD	63	R\$ 6,25	R\$ 393,75
29	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO TUFADA EM FORMA CILINDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA NA CABEÇA COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82 MM.	PLASNEW	180	UNID.	SEMAD	180	R\$ 5,39	R\$ 970,20
30	ESPANADOR DE PÓ - DE PENAS - C/CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELOS SINTÉTICOS, 40 cm	ESPANAV AN	138	UNID.	SEMAD	138	R\$ 10,55	R\$ 1.455,90
76	SAPONÁCIO EM PÓ 300g-, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE, ANIÔNICO, CORANTE E	SANY	238	FR	SEMAD	238	R\$ 1,86	R\$ 442,68

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 22**

AROMATIZANTE, BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, P/ LIMPEZA DE MÁRMORES, AZULEJOS, GRANITOS E LOUÇAS.									
								<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.262,53</b>

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

**EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES**

Instrumento nº 002/19. *1º Termo Aditivo, celebrado em 08/07/2019.* Partes: Município de Queimados e **EJC CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**. Objeto: Prorrogação do Contrato com Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades de Ensino da Rede Municipal, Núcleo de Atenção ao Estudante – NAE, e da Sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 1.361.490,54. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.017.1006. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANS. IMP. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 469/2019, no valor de R\$ 381.991,40. Processo Administrativo nº 0088.2017.05.

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
Secretário Municipal de Educação

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs. (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **25 de Julho de 2019**, na **Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1. 170 - Centro, Queimados/RJ**, a **1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o termino as 20:00 horas**, com a seguinte pauta:

- 1) Verificação do Quorum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Ordens do dia:
  - 3.1 Apresentação dos serviços do Departamento de Frotas da Saúde e do Transporte Sanitário;
  - 3.2 Momento Capacitação - Tema: Controle Social na Política Pública de Saúde no Brasil;
- 4) Informes e Assuntos Gerais.

**Josué Silva da Costa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Atos do Poder Legislativo**

**ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 613, sexta-feira, 19 de julho de 2019.**  
**(Republicado por erro material)**

**ONDE SE LÊ: "À Presidência da Câmara Municipal de Queimados:**

Os Vereadores **ADRIANO MORIE, ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA, ANTÔNIO DE ALMEIDA, GETÚLIO DE MOURA, JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA, MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA, NILTON MOREIRA CAVALCANTE, UBIRAJARA GOMES DA CRUZ E WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA**, nos termos do §3º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Queimados e na forma do artigo 128 e §3º do artigo 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVOCAM** os membros do legislativo municipal para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **23/07/2019 às 10:00h** para ser submetido a exame e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o **projeto de RESOLUÇÃO que dispõe sobre a ANULAÇÃO dos ATOS nº. 24 e 25, de 11 de julho de 2019**, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados. "

ADRIANO MORIE  
Vereador

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
Vereador

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
Vereador

ANTÔNIO DEALMEIDA  
Vereador

GETÚLIO DE MOURA  
Vereador

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA  
Vereador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 23**

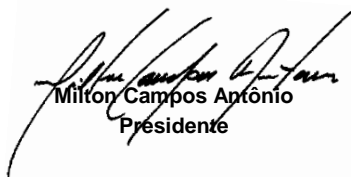
---

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
Vereador

NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
Vereador

UBIRAJARA GOMES DA CRUZ  
Vereador

WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA  
Vereador

  
Milton Campos Antônio  
Presidente

**LEIA-SE:** “À Presidência da Câmara Municipal de Queimados:

Os Vereadores **ADRIANO MORIE, ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA, ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA, ANTÔNIO DE ALMEIDA, GETÚLIO DE MOURA, JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA, MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA, NILTON MOREIRA CAVALCANTE, UBIRAJARA GOMES DA CRUZ E WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA**, nos termos do §3º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Queimados e na forma do artigo 128 e §3º do artigo 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVOCAM** os membros do legislativo municipal para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia **23/07/2019 às 10:00h** para ser submetido a exame e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, o **projeto de RESOLUÇÃO que dispõe sobre a ANULAÇÃO dos ATOS nº. 24 e 25, de 11 de julho de 2019**, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados.”

ADRIANO MORIE  
Vereador

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
Vereador

ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
Vereador

ANTÔNIO DEALMEIDA  
Vereador

GETÚLIO DE MOURA  
Vereador

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA  
Vereador

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
Vereador

NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
Vereador

UBIRAJARA GOMES DA CRUZ  
Vereador

WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA  
Vereador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 24**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Queimados – RJ  
Gabinete da Presidência

ATO nº 29/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS- RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS;

Considerando o recebimento do ofício nº 01/2019, e autoria de diversos vereadores que se dizem contrários aos ATOS nº 24 e 25 de 2019, e requerem convocação de sessão extraordinária;

Considerando que os vereadores em questão entendem de forma equivocada que os ATOS, são prerrogativa exclusiva da Presidência, na forma como determinam os artigos 237 e 252 do Regimento Interno;

Considerando que a proporcionalidade partidária é definida pelo número de vereadores em exercício na Casa Legislativa, independente de assinaturas no Requerimento de Criação de CPI, conforme o que determina o artigo 38 da Lei Orgânica;

Considerando a Inteligência do artigo 73 da LOM que assevera: **Os Projetos de Resolução tratam de matéria de interesse interno da Câmara, que não sejam objetos de lei nem se compreendam nos limites de atos administrativos;**

Considerando que mais uma vez os combativos e estudiosos vereadores confundem o que é Comissão Especial e Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo que a diferença basilar é que as Comissões Especiais, positivadas no artigo 74, são votadas por meio de Projeto de Resolução, artigo 74, § 2º do Regimento, enquanto que as Comissões Parlamentares de Inquérito não são deliberadas, apenas se apresenta Requerimento para leitura, com assinatura de um terço dos membros, fato determinado e prazo certo, na forma como determina a Carta Magna de 1988;

Considerando que a soberania do Plenário não é absoluta, haja vista as prerrogativas exclusivas da Mesa Diretora e Presidência, conforme amplamente ventilado no Atos anteriores, prerrogativas estas insculpidas no artigo 58 e 59 a Lei Orgânica e artigos 237 e 252 do Regimento Interno, sendo que em abril último o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio e Janeiro, anulou votação de matéria ilegal referente a porte de arma para deputados estaduais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 25**

---

Considerando que as interpelações apresentadas pelos vereadores Davi Brasil e Elerson foram recebidas como questão de ordem, na forma do artigo 34, II, alínea o, e decididas de forma soberana pela Presidência, já que o Regimento é bem claro quanto a distinção de Comissão Especial e de Parlamentar de Inquérito e autoriza decisão exclusiva da Presidência na forma dos artigos 237 e 252;

Considerando que o Ato da Presidência não é tipo de proposição, e por conseguinte não é afeto a deliberação, haja vista a função diretiva da Presidência e as prerrogativas exclusivas, consoante o artigo 63 da LOM e artigo 171 do Regimento Interno;

Considerando que a Presidência deixará de receber qualquer proposição que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental, na forma do artigo 172, inciso V, do Regimento;

Considerando que a anulação da composição dos membros da CPI, baseou-se não só pela inobservância do modo de indicação dos membros daquela, pela não observância da proporcionalidade partidária, como também pela forma como foi realizada a “pseudo” deliberação para a composição da CPI; ainda que houvesse esta previsão no Regimento, o que não é o caso, só poderia haver deliberação com a presença da maioria absoluta dos membros da Casa Legislativa, na forma como especifica o artigo 151, § 2º do Regimento e no plenário, o que não foi o caso, conforme a própria ata publicada em diário oficial, em 11 de junho, que ora transcrevo:

“ Aos 11 ( onze) dias do mês de junho de 2019, reuniram-se os vereadores que assinaram o requerimento de abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito para deliberarem sobre a composição dos membros que irão atuar nos trabalhos investigativos, em observância ao mandamento no artigo 58, § 3º, da Lei Maior c/c artigo 75 do Regimento Interno”;

Considerando que a ata é bem clara ao “afirmar” que participaram os vereadores que assinaram o requerimento de abertura da CPI , para deliberarem sobre a composição da CPI, tenho que deveriam haver 10 (dez), assinaturas, pois o requerimento de criação da CPI possuía 10 ( assinaturas) e a “ATA DE “DELIBERAÇÃO” para composição da CPI SÓ POSSUI 06 (SEIS) ASSINATURAS”

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 26**

Considerando que a “pseudo” deliberação para composição da CPI afronta diversos artigos regimentais, legais e constitucionais, e inclusive demonstra incoerência, haja vista que o fato determinado da criação da CPI, é justamente uma suposta fraude, e pelo que consta da Ata publicada em Diário Oficial do Município, pode-se verificar que na ata se afirma a presença de 10 (dez) vereadores na famigerada “ deliberação” para composição, enquanto que só existem 06 (seis) assinaturas) na mesma ata, o que a priori pode ser enquadrado como suposta fraude para direcionamento de membros, em total afronta e burla ao Regimento e tão propagada “ soberania do Plenário”, como aduzem os vereadores subscritores do ofício nº 001/2019, o que certamente torna nula a composição da CPI, por vício de ilegalidade insanável;

Considerando os motivos ora expostos, e com base legal e regimental, falece qualquer direito aos requerentes de solicitação de convocação de sessão extraordinária, pelos motivos, legais regimentais e constitucionais supramencionados;

Considerando que esta decisão foi proferida em 19 de julho de 2019, mas não havendo tempo hábil para sua publicação no Diário Oficial do Município devido o adiantar da hora;

RESOLVE:

- 1- Indefiro o requerimento de convocação de sessão extraordinária dos requerentes, conforme a motivação do presente ATO, tornando sem efeito a publicação ocorrida no DOQ de 18 de julho de 2019, por não encontrar respaldo legal e regimental e por consequência não haver urgência e nem interesse público no tema em questão, que ocasione grave prejuízo a coletividade e ao Município.
- 2- Com relação aos recursos administrativos interpostos pelos requerentes, determino o sobrestamento dos mesmos, considerando que os prazos durante o recesso ficam suspensos, na forma do artigo 251 do Regimento Interno.

**3-Publique-se para dar eficácia ao ATO.**

  
Milton Campos Antônio

Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 27**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Queimados – RJ  
Gabinete da Presidência

ATO nº 30/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS- RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, LEGAIS, CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS;

Considerando o recebimento do ofício nº 01/2019, de autoria de diversos vereadores que se dizem contrários aos ATOS nº 24 e 25 de 2019, e requerem convocação de sessão extraordinária;

Considerando que os vereadores em questão entendem de forma equivocada que os ATOS são proposições, e que na verdade são de prerrogativa exclusiva da Presidência, na forma como determinam os artigos 237 e 252 do Regimento Interno;

Considerando que a publicação de errata no Diário Oficial de Queimados, a respeito de convocação de sessão extraordinária, no dia 19 de julho de 2019, foi utilizada a assinatura eletrônica do Presidente de forma indevida e sem autorização;

Considerando que a Presidência deixará de receber qualquer proposição que seja inconstitucional, ilegal ou antirregimental, na forma do artigo 172, inciso V, do Regimento;

Considerando que a convocação de sessão extraordinária deve se pautar no estritos preceitos de legalidade atinentes a relevância, interesse público e prejuízo ao Município, sendo que o requerimento da maioria dos vereadores é no sentido de se requerer a Presidência a convocação de extraordinária, na forma como estabelece o artigo 51, § 3º, inciso I, C/C artigo 129, § 3º do Regimento Interno, o que corrobora a inteligência do artigo 74 da Lei Orgânica;

Considerando ainda a fraude detectada na eleição dos membros da CPI, que além de não ter previsão regimental, ainda foi deliberada por 06 (seis) membros, o que viola princípio do colegiado no que tange a maioria absoluta para efeito de quórum e que inclusive já foi oficiado o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para apuração de responsabilidades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 614 – Segunda - feira, 22 de Julho de 2019 - Ano 03 - Página 28**

---

RESOLVE:

- 1- Anular a publicação de errata no Diário Oficial do Município do dia 19 de julho de 2019, considerando que a assinatura eletrônica do Presidente foi utilizada sem autorização e de forma ilegal e fraudulenta, na forma da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
- 2- Determinar que toda publicação em nome do Poder Legislativo para que tenha eficácia, seja precedida de autorização expressa e por escrito do Vereador Presidente eleito para o biênio 2019/2020, alertando ao setor de publicação da Prefeitura de que atos que contrariem esta determinação serão levados as autoridades competentes para que tomem as devidas providências, pois são eivados de vício de ilegalidade e fraude.
- 3- Determinar a abertura de sindicância para apurar eventuais responsabilidades funcionais a respeito de utilização indevida e ilegal da assinatura eletrônica da presidência sem autorização, que será consubstanciada em Portaria para designação dos membros.
- 4- **-Publique-se para dar eficácia ao ATO.**

  
Milton Campos Antônio

Presidente